



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Natividade

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.INTRODUÇÃO:

Em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1933, as alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal e na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para atender as necessidades do Município de Natividade-RJ elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a abertura de processo licitatório para Pregão, para aquisição de uniformes escolares, na conformidade das especificações deste Termo de Referência, nos seguintes moldes:

2.OBJETO:

Aquisição de Uniforme escolar para dar continuidade ao ano letivo do ano 2018, aos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Natividade/ RJ.

3. OBJETIVO:

Suprir a necessidade das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Natividade

Secretaria Municipal de Educação

4. JUSTIFICATIVA

Necessária se faz a compra deste Uniforme escolar para atender todas as Unidades Escolares do Município.

Ao adotar o uniforme a escola tem por objetivo uma série de medidas que visa beneficiar exclusivamente o aluno, e que não se limita a apenas igualá-los. Evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar, possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar; Evita o uso de roupas normais, representando uma economia financeira considerável. Incentiva o respeito às normas e disciplina impostas pela escola, o que é fundamental para a vida em sociedade. Evita o consumismo e disputa de status, muito comum entre adolescentes. Atua também evitando determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying. O uso do uniforme mantém o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serão adquiridos os produtos descritos abaixo, nas respectivas quantidades mencionadas.

Produto	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
CAMISA DE UNIFORME INFANTIL/JUVENIL	CAMISA DE MALHA 100% ALGODÃO BRANCA, MANGA CURTA, GOLA TIPO V COM VIEIS E MANGAS AZUIS, BRASÃO DE ARMAS ESTAMPADO CENTRALIZADO NA	4900	UND

Rua Intendente Franklin Rabello,08 - Sindicato – RJ. CEP.: 28.380-000

Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br

E-Mail: smenat@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Natividade

Secretaria Municipal de Educação

TAMANHO: P,M,G	FRENTE, NAS COSTA NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
BERMUDA DE UNIFORME INFANTIL/ JUVENIL TAMANHO: P,M,G	BERMUDA COM COS DE ELASTICO DE HELANCA COR AZUL, COM VIEIS BRANCA NAS LATERAIS.	2600	UND

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega será feita diretamente na Secretaria Municipal de Educação:

***Rua Intendente Franklin Rabello,08 - Sindicato – RJ. CEP.:
28.380-000 Tel/Fax: (22) 3841-3395***

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Será adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados.

7.2 A licitante, antes da apresentação de sua proposta comercial deverá tomar conhecimento de todas as

Rua Intendente Franklin Rabello,08 - Sindicato – RJ. CEP.: 28.380-000

Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br

E-Mail: smenat@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Natividade

Secretaria Municipal de Educação

informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

8. VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor total desta compra em R\$ 102.556,68 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme orçamento em anexo.

9. DESPESAS

A despesa ocorrerá pela fonte de recurso: Salário Educação.

10. PRAZO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- a. O prazo de entrega do produto será feito em uma única vez.
- b. O pagamento será efetuado, pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, parcelado em 5 vezes mensais, e será feito mediante Transferência Bancária em Conta Corrente indicada pela contratada, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues e da atestação do recebimento pela Secretaria Municipal de Educação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Natividade

Secretaria Municipal de Educação

NATIVIDADE-RJ, 18 DE JULHO DE 2018.

Paula Ferreira dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Rua Intendente Franklin Rabello,08 - Sindicato – RJ. CEP.: 28.380-000

Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br

E-Mail: smenat@gmail.com